



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 71/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias nºs 111/2015-CGJ/AM, 10/2016 e 14/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a narrativa acerca da suposta irregularidade cometida pela chefe do Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Ananã/AM, na emissão de Certidões Eleitorais;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos de nº **0202606-75.2014.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra a servidora **ANA CRISTINA VIEIRA NUNES**, matrícula nº 1335-8, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. **ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores CLEISE SOUZA CASTRO, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, CLÉCIO BATISTA BARROS e MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES, este designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

0202606-75.2014.8.04.0022
M14788A



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0202606-75.2014.8.04.0022 e o código 276E829.

0202606-75.2014.8.04.0022
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br